



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 21 712:

Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, a lancha de desembarque *Montante*, que ficará pertencendo à classe *Alfange*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 21 713:

Manda abonar ao Consulado de Portugal em Windhoek, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, duas quantias a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado — Altera a Portaria n.º 21 121.

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministro.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 46 744:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção do bairro para funcionários do Hospital Prisional de S. João de Deus, em Caxias.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 46 745:

Altera a escolaridade atribuída no artigo 2.º do Decreto n.º 37 584 a várias disciplinas dos cursos professados no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

Ministério das Comunicações:

Despacho:

Autoriza a transferência de duas verbas dentro do orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no ano corrente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 21 712

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, em 7 de Dezembro de 1965, na situação de armamento normal, a lancha de desembarque *Montante*, que ficará pertencendo à classe *Alfange*.

Ministério da Marinha, 13 de Dezembro de 1965. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 21 713

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Windhoek, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, pela verba do n.º 3) do artigo 38.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 121, de 22 de Fevereiro de 1965, na parte respeitante àquele posto consular:

	Libras
Dactilógrafo	45-00-00
Contínuo	13-00-00
	58-00-00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 13 de Dezembro de 1965. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que o secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros

ros, por seu despacho de 7 de Junho do ano em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares**Serviços externos da Direcção-Geral**

Artigo 47.º «Outros encargos»:

N.º 5) «Subsídios a consulados de 4.ª classe e vice-consulados»:

Do Consulado em Koepang — 31 500\$00

Para o Consulado em St. John's + 31 500\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 29 de Novembro findo, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 2 de Dezembro de 1965. — O Chefe da Repartição, *Manuel António de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS**Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais****Decreto n.º 46 744**

Considerando que foi adjudicado a F. J. Antunes a empreitada de construção do bairro para funcionários do Hospital Prisional de S. João de Deus, em Caxias;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de 720 dias, que abrange parte do ano de 1965, o de 1966 e parte do de 1967;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com F. J. Antunes para a execução da empreitada de construção do bairro para funcionários do Hospital Prisional de S. João de Deus, em Caxias, pela quantia de 5 446 600\$.

§ único. Esta importância será paga pelo orçamento privativo do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 1 000 000\$ no corrente ano, 2 446 600\$ no ano de 1966 e 2 000 000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1967.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Dezembro de 1965. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *João de Matos Antunes Varela* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes****Decreto n.º 46 745**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É alterada pela forma que abaixo se indica a escolaridade atribuída no artigo 2.º do Decreto n.º 37 584, de 17 de Outubro de 1949, às seguintes disciplinas dos cursos professados no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras:

Disciplinas:

Número semanal de aulas e sua duração

	Teóricas	Práticas
Matemáticas Gerais	3×1=3	2×2=4
Práticas de Técnica Comercial I	—	2×2=4
Práticas de Técnica Comercial II	—	2×2=4
Direito Comercial e Marítimo	3×1=3	1×2=2
Economia da Empresa	3×1=3	1×2=2
Especulação Comercial; Organização Bancária	3×1=3	2×2=4
História dos Factos e das Doutrinas Económicas	3×1=3	1×2=2
Política Económica Internacional	3×1=3	1×2=2

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Dezembro de 1965. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Inocência Galvão Teles*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones****Despacho**

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que sejam efectuadas no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no ano corrente as seguintes transferências de verba:

Artigo 3.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Ajudas de custo» — 10 000\$00

Para o n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» + 10 000\$00

Artigo 4.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 1) «De imóveis»:

Da alínea 3 «Instalações de telecomunicações e acessórios» — 50 000\$00

Para a alínea 2 «Prédios urbanos»:

Pequenas reparações a fazer pela Administração-Geral + 50 000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 3 de Dezembro de 1965. — O Administrador Adjunto, *Henrique Pereira*.